

## TERMOS DE REFERÊNCIA

<b>Consultor/a Local – Fortalecimento de estratégias de proteção para defensoras dos direitos humanos</b>	
<b>Localização:</b>	remota
<b>Prazo para candidatura:</b>	04/12/2018
<b>Tipo de Contrato:</b>	Individual Contract
<b>Nível do Posto:</b>	Consultor/a Local
<b>Idioma(s) necessário:</b>	Português, inglês
<b>Data esperada de início:</b> (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	10/12/2018
<b>Data esperada de fim:</b>	30/07/2019
<b>Antecedentes</b>	
<p>Segundo a <i>Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos</i>, conhecida como a Declaração sobre Defensores(as) dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1998, toda pessoa tem o direito a promover e procurar a proteção e a concretização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, assim como a desenvolver e debater ideias e princípios novos relacionados com os direitos humanos, e a reivindicar sua aceitação.</p> <p>Passados 20 anos da Declaração, observa-se um agravamento da situação de hostilidade, ameaças e violências dirigidas a milhares de defensoras(es) de direitos humanos em todo mundo. Segundo Andrew Gilmour, assistente do Secretário-Geral para os direitos humanos, em relatório apresentado em agosto de 2018, existem três tendências preocupantes: (i) rotulação das/os defensoras/es de direitos humanos como "terroristas" ou "criminosos", na tentativa de desacreditá-los; (ii) utilização de procedimentos legais e administrativos como forma de retaliação; e (iii) manejo abusivo de credenciamento e procedimentos de segurança para bloquear a participação da sociedade civil na ONU. Gilmour chama a atenção ainda para o ambiente especialmente hostil de atuação para certos grupos, como aqueles engajados em projetos vinculados ao direito à terra e recursos naturais, e mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais que estão expostas a ameaças e violência específicas por sua orientação sexual ou identidade de gênero. (Relatório disponível <a href="#">aqui</a>)</p> <p>O Relator especial da ONU sobre a situação das/os defensoras/es de direitos humanos, Michel Forst, também alertou que apesar dos recursos previstos na Declaração para a promoção e proteção dos defensores de direitos humanos, a situação está se deteriorando em todo o mundo, e mais de 1 mil defensoras/es foram assassinados entre 2015 e 2017. A Anistia Internacional estima que 3.000</p>	

defensoras/es de direitos humanos foram mortas/os - ou uma a cada dois dias - desde 1998, quando essa Declaração da ONU foi adotada.

Na região das Américas, tanto a Comissão como a Corte Interamericana de Direitos reconheceram em diversas ocasiões o direito de defender os direitos humanos, ressaltando que são um pilar essencial para o fortalecimento e a consolidação das democracias e do estado de direito. Em 2015, a Comissão Interamericana chamou a atenção para o preocupante aumento do uso indevido do direito penal e outras legislações com o objetivo de dificultar ou impedir o exercício legítimo do direito de defender os direitos humanos (veja [aqui](#)), e alertou que a criminalização afeta não somente o defensor ou defensora processado em diversos âmbitos, mas tem um efeito intimidador e paralisante em outros defensores e defensoras, contribui para a desarticulação e o enfraquecimento das organizações e gera um efeito multiplicador que afeta a sociedade em geral.

No Brasil o cenário não é diferente. Nos últimos anos, levantamento realizado por organizações da sociedade civil tem apontado para o crescimento de ameaças, assassinatos e iniciativas de criminalização de indivíduos e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos em diversas áreas, seja no meio urbano ou rural. De acordo relatório da Anistia Internacional, em 2017, o Brasil liderou o ranking de 159 países analisados no que se refere ao número de defensoras/es de direitos humanos assassinadas/os. A forma como essa violência afeta as mulheres defensoras dos direitos humanos é ainda muito invisibilizada e pouco conhecida. É preciso ter em vista que as mulheres defensoras dos direitos humanos enfrentam desafios únicos, ligados à discriminação enraizada contra as mulheres e pelos estereótipos sobre o seu “papel apropriado”. Ao assumirem liderança nas lutas por seus direitos, rompem a lógica patriarcal – também racista e heteronormativa – que reserva a elas o espaço doméstico, e por isso se veem obrigadas a enfrentar diversos tipos de ameaças.

Aquelas que atuam nos temas de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e as que denunciam as ações das indústrias extrativistas e empresas, correm maior risco de ataques e violência. Os ataques contra elas, muitas vezes na mídia e por meio dela, giram em torno dos mesmos estereótipos que as mulheres defensoras dos direitos humanos se esforçam para desafiar por meio de seu trabalho. Agressões sexuais ou ameaças de estupro e ataques contra a família são os tipos de agressões específicas a que estão sujeitas. Muitas não são reconhecidas por sua liderança e contribuição em suas próprias organizações, famílias e comunidades, e têm que suportar, sozinhas, o ônus dos cuidados e tarefas domésticas enquanto buscam tempo para participar de atividades públicas ou políticas.

Mulheres defensoras que denunciam a violência contra as mulheres e contra a juventude negra, em particular em áreas rurais ou semi-urbanas, mulheres socialmente estigmatizadas devido à sua etnia, deficiência, idade, preferência sexual, renda e mulheres que vivem em territórios em situação de guerra ou com presença militar ou territórios controlados por grupos do crime organizado, são particularmente afetadas. Além disso, os mecanismos de proteção a/os defensora/es de direitos humanos existentes geralmente não têm uma perspectiva de gênero adequada e não dão uma resposta eficaz para atender às necessidades e prioridades de mulheres, jovens e meninas.

É nesse contexto de crescente hostilidade, ameaça e violência enfrentados pelas mulheres defensoras dos direitos humanos que a ONU Mulheres vem fortalecer sua estratégia de proteção das defensoras.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da Gerente de Programas, a/o Consultora/o deve:

1. Revisar os marcos globais e regionais de proteção a defensoras de direitos humanos;
2. Analisar estudos e documentos de referência nacionais e internacionais sobre proteção e segurança de defensoras de direitos humanos;
3. Revisar os conteúdos de segurança da ONU tendo em vista o contexto brasileiro e a perspectiva de gênero;

4. Realizar mapeamento preliminar dos riscos atuais enfrentados por diversos grupos de mulheres defensoras de direitos humanos, de atores-chave e apoio disponível;
5. Realizar consultas com mulheres defensoras dos direitos humanos, bem como com a equipe da ONU Mulheres sobre o trabalho passado e atual em apoio às defensoras.
6. Oferecer subsídios técnicos e co-facilitar oficinas voltadas à equipe da ONU Mulheres e defensoras de direitos humanos em segurança física, digital e autocuidado;
7. Sistematizar os conteúdos e resultados das oficinas;
8. Desenvolver currículo sobre segurança (física e digital) e autocuidado para a formação de defensoras de direitos humanos;
9. Elaborar documento com estratégia da ONU Mulheres para avançar e fortalecer a proteção das defensoras de direitos humanos no Brasil.

### Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
1. Plano de trabalho contendo mapeamento preliminar dos riscos atuais enfrentados por diversos grupos de mulheres defensoras dos direitos humanos; mapeamento de atores-chave e apoio disponível; Consultas com mulheres defensoras, bem como com a equipe da ONU Mulheres sobre o trabalho passado e atual em apoio às defensoras dos direitos humanos.	20 dias	20%
2. Contribuições conceituais para o treinamento em segurança e autocuidado para funcionárias da ONU Mulheres e realização de 2 oficinas, em Brasília e Boa Vista.	60 dias	20%
3. Relatório com revisão bibliográfica dos principais documentos nacionais e internacionais sobre proteção de defensoras dos direitos humanos, bem como programa de formação, currículo e material sobre segurança física, digital e autocuidado para a formação de defensoras de direitos humanos.	90 dias	20%
4. Relatório com síntese de oficina com defensoras de direitos humanos sobre segurança e estratégias de atuação	120 dias	20%
5. Documento com estratégia da ONU Mulheres para avançar e fortalecer a proteção das defensoras de direitos humanos no Brasil.	150 dias	20%
		100%

A ONU Mulheres revisará, aprovará e efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, após o recebimento do produto e da fatura original.

### Viagens e Insumos

As viagens até Brasília e Boa Vista relacionadas à realização das atividades descritas neste termo de referência são de responsabilidade da/o consultor/a, devendo estar previstas na proposta financeira.

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento e local de trabalho, serão responsabilidade do/a consultor/a.

## Requisitos

### **Requisito mínimo (eliminatório)**

**Educação:**

Mestrado em área relacionada a Direitos Humanos e gênero.

**Idioma:**

Português e inglês fluentes

**Experiência:**

Experiência profissional mínima de 10 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.

Experiência internacional mínima de 5 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.

Experiência profissional mínima de 5 anos com organizações da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil.

Conhecimento abrangente sobre gênero e direito internacional dos direitos humanos.

### **Requisito desejável (classificatório)**

**Educação:**

Publicações relacionadas à proteção das defensoras dos direitos humanos.

**Experiência:**

Experiência profissional acima de 10 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.

Experiência internacional acima de 5 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.

Experiência profissional acima de 5 anos com organizações da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil.

## Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Mestrado em em área relacionada a Direitos Humanos e gênero.	20
Experiência profissional acima de 10 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.	30
Experiência internacional acima de 5 anos na área de proteção a defensoras de direitos humanos.	25
Experiência profissional acima de 5 anos com organizações da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil.	25
<b>Total</b>	<b>100</b>

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

### **Processo de seleção**

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

**Terceira fase:** Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

**Quarta fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no Formulário P11
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado.

### **Candidatura**

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo.
2. Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos”.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: [unwomenbra.hr@unwomen.org](mailto:unwomenbra.hr@unwomen.org) até **[04/12/2018]**.

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a Local – Fortalecimento de estratégias de proteção para defensoras dos direitos humanos das mulheres”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [unwomenbra.hr@unwomen.org](mailto:unwomenbra.hr@unwomen.org) . Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a Local – Fortalecimento de estratégias de proteção para defensoras dos direitos humanos”.

### **Observações**

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.